



# **Câmara Municipal de Guaiçara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiçara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 325, DE 10 DE JULHO DE 2.017**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiçara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a demarcação de faixa indicativa dos 5 metros em esquinas, para nortear até onde os motoristas podem estacionar seus veículos. Tal medida deve ser tomada preferencialmente na região central da cidade e outros bairros mais movimentados, com destaque para o trecho existente nas Ruas 8, 10 e 12, da Avenida 9 até a Avenida 15.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a regra da proibição de estacionamento a menos de 5 metros de esquinas, não está sendo cumprida em nosso município, sendo que os motoristas não possuem o referencial da sinalização de solo, ocasionando várias multas questionáveis, aplicadas por agentes de trânsito.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de julho de 2017.

---

RAFAEL TALARICO  
Vereador